



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026 /2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 111510/2014 – SEDIHC**

**EDITAL**

---

A Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 056/2014-SEDIHC, datada de 05 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 12 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR LANCE, em vista do que consta do Processo Administrativo n.º 111510, de 02 de julho de 2014, conforme descrito neste edital e seus anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º 24.629 de 03 de outubro de 2008, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública para realização do Pregão terá início às **14h30m do dia 13 de novembro de 2014**, no Auditório da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania-SEDIHC, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo do Estado, Calhau, São Luís – MA, quando serão recebidos os envelopes contendo as documentações e propostas e iniciada a abertura dos mesmos.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Computadores, Notebooks, Impressora, Projetor, Nobreaks, Câmeras Fotográficas, Scanners de Mesa, Switchs, Roteadores, Tela de Projeção, Cabos de Rede e Patches Cord para atender às necessidades dos setores desta Secretaria e os Conselhos vinculados, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O valor total máximo para a execução do objeto deste pregão estimado pela Supervisão de Informática, constante do Termo de Referência é de R\$ 93.931,57 (noventa e três mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

## **2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da **SEDIHC**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

---

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**  
*Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luís - MA*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**UNIDADE GESTORA:** 540903

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 54903 – Fundo Estadual de Assistência Social;

**FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social

**SUBFUNÇÃO:** 244– Assistência Comunitária;

**PROGRAMA:** 0539 – Proteção e Promoção Social

**ATIVIDADE/PROJETO:**

I - 3067 – Construção e Aparelhamento da Rede de Proteção Social

II – 4450 – Gestão do Programa

**PLANO INTERNO:**

**I – ESTRUEQUIPA R\$ 11.923,47 FONTE:** 0116000000

**II – IGDEQUIPAR R\$ 43.220,10 FONTE:** 0128000000

**III – IGDEQUIPAR R\$ 38.788,00 FONTE:** 0328000000

**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52**

### 3 . DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, pessoa jurídica, cujo objetivo social tenha atividades compatíveis com o objeto desta licitação, observada, a necessária qualificação, e que satisfaçam as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste Instrumento e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

3.2.1. Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Estado do Maranhão, conforme artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresas impedidas de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.2.4. Empresas que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.5. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.6. Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.8. Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

3.2.9. Cooperativas ou instituições sem fins lucrativos cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado;

a) Quando da contratação de cooperativas ou instituições sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, no caso de cooperativa, ou pelos

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**

**Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição sem fins lucrativos, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação;

3.2.10. Empresas enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes n.ºs **01** e **02**:

4.1.1. tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

4.1.2.1. procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**Anexo II**) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados no subitem 4.1.1;

4.1.2.2. instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

4.1.3. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação-SEDIHC**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

4.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

4.6.1. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, o novo credenciamento deverá obedecer às regras do item **4.1** deste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO N.º 026/2014 – CSL/SEDIHC  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO N.º 026/2014 – CSL/SEDIHC  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

5.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, internet ou fac-símile.

5.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será rubricado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes.

5.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação – CSL/SEDIHC**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) **Número do Pregão, razão social da proponente, número do CNPJ/MF**, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**

*Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato**, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

**c) A Licitante** deverá apresentar declaração do distribuidor/fabricante, endereçada ao esta Comissão Setorial de Licitação (em original), de que está credenciada para comercializar os equipamentos propostos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, informando ainda que tais equipamentos possuem garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os materiais permanentes e 12 (doze) meses para periféricos de consumo, conforme garantia de produtos exigidas no Termo de Referência, na forma abaixo:

c.1 – indicação do modelo ofertado e apresentar catálogo/prospecto técnico/descritivo do fabricante;

c.2 - os materiais deverão ser cotados na quantidade total estimada no Termo de Referência (**ANEXO I**), não sendo admitida quantidade inferior, sob pena de desclassificação;

**d) Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada **item**, em algarismo e valor **global** em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento do objeto deste Pregão;

**e) Prazo de validade da proposta:** não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

**f) Prazo de entrega dos produtos:** máximo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data e horário do recebimento da respectiva **Nota de Empenho**;

**g) Prazo de garantia:** Os Equipamentos deverão ter prazo de garantia mínima de trinta e seis meses para os materiais permanentes e doze meses para periféricos de consumo, contados a partir da data de entrega, e que seja disponibilizado a garantia de cada produto;

**g) Local para entrega:** O material deverá ser entregue sem ônus para SEDIHC no Almoxarifado, localizado no CSU VINHAIS, em dia útil, no horário compreendido entre 13:00 hrs e 19:00 hrs, de segunda a sexta-feira, recebido e conferido no ato da entrega pelo encarregado do almoxarifado, que enviará a Nota Fiscal à Supervisão de Informática para atestar a mesma e tomar as devidas providencias para a liquidação junto ao setor financeiro;

g.1 - No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora do processo licitatório deverá entregar as Declarações de Garantia dos produtos (Care Pack), emitidas pelo Fabricante e em conformidade com as especificações, configurações e garantias constantes do Item 8 do Termo de Referência, **ANEXO I do Edital**.

---

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**h) Certidão** emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento do licitante como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei, devidamente atualizada;

**i) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho**, nos moldes do **Anexo V** do Edital.

6.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

6.2.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

6.2.2. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexecutável. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

6.4. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

6.4.1. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

6.5. Em caso de divergência nos preços unitário e total da **proposta** prevalecerá o preço unitário, podendo o **Pregoeiro** retificar o valor total proposto considerando o valor unitário da proposta e o quantitativo determinado no Edital, registrando o fato na Ata da Sessão.

6.6. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.8. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**

**Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.9. Não se admitirá proposta que apresentar alternativa de preços.

6.10. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

6.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo **Pregoeiro**.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão proclamados, pelo **Pregoeiro**, os licitantes que apresentarem as propostas de **menor preço, global** e todas aquelas apresentadas com preços até **10%** (dez por cento) superiores, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

7.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, **3 (três)** propostas escritas com preços em conformidade com o definido no item anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de **3 (três)**, para que seus autores participem dos lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de preços escritas e proclamadas, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a ordem de apresentação dos lances.

7.4. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total da proposta prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

7.5. Os licitantes selecionados serão convidados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo **Pregoeiro**, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.8. Encerrados os lances, as propostas de **microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa de até **5%** (cinco por cento) acima do menor preço, serão consideradas **empatadas** com a primeira colocada, conforme disposto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem crescente de preços, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

7.8.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

7.9. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.10. O **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor preço, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.

7.11. Sendo aceitável a oferta, o **Pregoeiro** procederá à **abertura do envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.12. Se a proposta escrita de **Menor Preço global** não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.

7.13. No caso de desclassificação de todas as propostas classificadas para a fase de lances, o Pregoeiro poderá convocar as licitantes para apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, no prazo de até **8 (oito) dias úteis**, conforme previsto no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93.

7.14. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 8**, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **item 7.15**.

7.15. As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no **item 8.1.2 (alíneas “c” a “e”)**, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **2 (dois) dias** úteis, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **Pregoeiro**, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

7.15.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.8**.

7.15.2. Este benefício será concedido somente às empresas que atenderem ao disposto na **alínea “j”** do **item 6.1** deste Edital.

7.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

7.17. Caso tenha ocorrido lance/negociação, o licitante proclamado vencedor obriga-se a apresentar e protocolar na **Comissão Setorial de Licitação – CSL/SEDIHC**, no prazo máximo de **48** (quarenta e oito) **horas**, contado da lavratura da ata da sessão, nova Proposta de Preços, ajustada ao lance final e vencedor.

---

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.17.1 Considerada a **nova proposta** regular, quanto ao valor e demais exigências do Edital, o objeto desta licitação será adjudicado à empresa declarada vencedora.

7.17.2. A não apresentação da **nova proposta** no prazo determinado neste item **7.17** e ainda na hipótese da inadequação da **nova proposta**, implicará na desclassificação do licitante e decadência do direito à contratação, cabendo ao **Pregoeiro**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar os licitantes remanescente na ordem de classificação dos lances para dar continuidade ao Pregão, podendo inclusive reabrir a fase de lances.

7.18. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.18.1. não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.18.2. forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

7.18.3. ofertarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.

7.18.4. apresentarem **preços unitários ou global, superiores ao limite estabelecido**, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes do Termo de Referência (**Anexo I**).

7.19. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Pregoeira poderá conceder o prazo de até **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação, conforme previsto no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93.

7.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

## 8. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. Os licitantes, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 5.1**, observada também a norma estabelecida no **subitem 5.5** deste Edital, contendo os seguintes documentos referentes à:

8.1.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – **CND/INSS**, válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e suas alterações, bem como as da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, **exceto para Averbação de Imóveis, Baixa de Firma Individual ou de Empresário e Registro ou Arquivamento de Alterações Contratuais**.
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
- Certidão Negativa de Débito;
  - Certidão Negativa de Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, através de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **CRF** - Certificado de Regularidade do **FGTS**.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

8.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.3.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Corrente (ILC), aplicando-se a seguinte fórmula e valor:

---

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

a) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do **lote proposto**, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.1.3.1.1. A Empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída há menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

8.1.3.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 31 de julho de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

8.1.3.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.1.3.1.4. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

8.1.3.2. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data não excedente a 60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

8.1.4. A **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Comprovação de que o licitante realizou, satisfatoriamente, objeto com características equivalentes às do presente Pregão, mediante apresentação de Atestado, Certidão, Declaração ou documento equivalente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

b) O Atestado apresentado por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com a firma reconhecida em Cartório, e acompanhado do documento que comprove os poderes do signatário, para firmar a declaração.

#### 8.1.5. Outros Documentos

a) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão**, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

b) **Declaração** de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, no modelo do **Anexo IV**.

8.2. A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Comissão Central Permanente de Licitação – CCL, por meio do Cadastro de Fornecedores ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 8.1.1 (“a”, “b” e “c”)** e **8.1.2 (“a” e “b”)**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação**, conforme o modelo do **Anexo III** deste Edital.

8.3. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

8.4. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

8.5. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

8.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.7. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.8. Serão aceitas somente cópias legíveis.

8.9. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido diretamente na **Comissão Setorial de Licitação – CSL/SEDIHC**, localizada na **Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro**

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**

**Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**Administrativo, Calhau, São Luís – MA, até 5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, conforme previsto no art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.1.1. No caso de Licitante, o prazo para impugnação será até o **segundo dia útil** que anteceder à abertura dos envelopes nos termos do no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.2. Caberá a **Pregoeira** decidir sobre a petição no prazo de **3 (três) dias úteis**.

9.1.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.1.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

9.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos do **Pregoeiro** neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

10.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da citada Ata.

10.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. Qualquer recurso contra a decisão do **Pregoeiro** deverá ser entregue, no prazo legal, na Secretaria da **Comissão Setorial de Licitação-CSL/SEDIHC**, no endereço citado no **subitem 9.1**, terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Se não reconsiderar sua decisão, o **Pregoeiro** submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da **Secretária de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania - SEDIHC**, que proferirá decisão definitiva.

10.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Secretária de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania - SEDIHC** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**

**Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luís - MA**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

## 11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação ou após o seu julgamento o **Pregoeiro** adjudicará o objeto ao licitante vencedor, submetendo tal decisão a **Secretária de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania - SEDIHC** para homologação.

11.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania - SEDIHC**, convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a **Nota de Empenho** e assinar o **Contrato**, na forma da minuta apresentada no **Anexo VI**, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito de prestação do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no **item 13** deste Edital.

11.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4. Quando a convocada não retirar a **Nota de Empenho** ou não assinar o **Contrato** no prazo e condições estabelecidos, o **Pregoeiro** convocará os licitantes remanescentes para reapresentarem os seus Documentos de Habilitação, devidamente atualizados, nos termos do **item 8** deste Edital, em sessão pública, a se realizar em hora e local previamente informados, na qual o **Pregoeiro** examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.

11.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a Nota de Empenho, oferecer a Garantia de Execução e assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.6. Constam na minuta do Contrato (**Anexo VI**) as condições e a forma da execução do fornecimento, pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, fazendo o mesmo parte integrante deste Edital.

11.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

11.8. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais durante toda a execução do objeto.

11.9. A Contratada deverá cumprir a Legislação Trabalhista e Previdenciária, bem como a Legislação Específica sobre Segurança e Saúde do Trabalho, conforme exigido pelo Ministério do Trabalho e estabelecido na Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977.

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**

*Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA*





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

11.10. Como condição para a assinatura do Contrato, a **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania - SEDIHC** procederá consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI** para a verificação da situação do Adjudicatário em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de junho de 1996.

11.10.1. Constatada a existência de registro da **CONTRATADA** no **CEI**, a **CONTRATANTE** não realizará os atos previstos neste item, por força do disposto no art. 7º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

11.11. No ato da assinatura do contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar:

a) **Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005;

b) **Certificado de Regularidade**, expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752/2013.

11.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

12.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

12.3. O titular da **SEDIHC** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com o contratado.

12.4. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, a Previdência Social e ao FGTS.

12.5. Havendo atraso no prazo estipulado no *caput*, por parte do **CONTRATANTE** em liquidar os pagamentos, incidirá sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

12.6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**

**Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA**





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} I = \dots\dots\dots$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, da Fundação Getúlio Vargas.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se a proponente vencedora não fizer a comprovação das condições da habilitação consignadas no Edital ou se, injustificadamente, recusar-se a retirar a **Nota de Empenho** ou assinar o **Contrato**, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Estado do Maranhão, com descredenciamento no **Sistema Integrado de Administração de Serviços para Estados e Municípios-SIAGEM**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de **10% (dez por cento) do valor global da proposta**, devidamente atualizada.

13.2. No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Pregão, a Administração poderá aplicar as seguintes multas:

- a) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na entrega dos produtos, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na substituição dos produtos reprovados, até o limite de **10% (dez por cento)**.

13.3. No caso de **inexecução total ou parcial** do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência. (Artigo 87, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993);
- b) Multa de **10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato**. (Artigo 87, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993);



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**. (Artigo 87, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. (Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993).

13.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”. (Artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

13.5. Caberá ao **Gestor do Contrato** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição. (Artigo 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

13.6. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e, será descredenciado no **Sistema Integrado de Administração de Serviços para Estados e Municípios-SIAGEM**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. (Artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002).

13.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania – SEDIHC**.

13.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pela **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania - SEDIHC** ou cobradas diretamente da **contratada**, amigável ou judicialmente.

13.9. Nenhum pagamento será feito à **contratada** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13.10. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no **Diário Oficial do Estado - DOE** e no **Diário Oficial da União - DOU** (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

#### 14. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

14.1. O material deverá ser entregue sem ônus para SEDIHC em seu Almoxarifado, localizado no CSU/VINHAIIS em dia útil, no horário compreendido entre 13:00 hrs às 19:00 hrs, de segunda a sexta-feira, recebido e conferido no ato da entrega pelo encarregado do almoxarifado que enviará a Nota Fiscal à Supervisão de Informática para atestar a mesma e tomar as devidas providências para a liquidação junto ao setor financeiro..

-----  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

14.2. Os materiais objeto da presente licitação serão recebidos das seguintes formas:

14.2.1. Provisória: mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito e posterior verificação da conformidade do material com as especificações;

14.2.2. Definitiva: mediante recibo, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, verificando ainda se todos os produtos são novos e de primeiro uso, com todas as embalagens lacradas pelo fornecedor no ato da entrega, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

14.3. O material entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contado da data da assinatura do recebimento de Notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

14.4. Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

14.5. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.

14.6. Serão recusados apenas os itens da Nota de Empenho que estiverem em desacordo.

14.7. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 01 (um) a 03 (três) dias úteis para a substituição da Nota Fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA DA SEDIHC - SUINFO.

14.8. A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. A SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA - SUINFO não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo.

14.9. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos entregues, e estará obrigada a substituir aquele que não estiver de acordo com o especificado no Termo de Referência.

14.10. Caso seja necessário, um representante da CONTRATADA poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos materiais, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**

**Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

15.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Estadual, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3. A **Secretária de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania - SEDIHC** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade do Contrato ou instrumento equivalente, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei Federal 8.666/1993.

---

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**

**Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.13. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser marcada.

15.13.1. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.14. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se em sessão pública, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.15. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da **Comissão Setorial de Licitação – CSL/SEDIHC**, até 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro, independentemente de notificação ao interessado.

15.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania - SEDIHC**.

15.17. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.18. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 13 às 19 horas, na **Comissão Setorial de Licitação – CSL/SEDIHC**, na **Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo do Estado, Calhau, São Luís– MA, no site [www.sedihc.ma.gov.br](http://www.sedihc.ma.gov.br)** onde poderá ser retirado gratuitamente.

15.19. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na **Comissão Setorial de Licitação – CSL/SEDIHC**, ou pelo FAX (98) 3198-4007, no endereço constante do item 15.18 e horários 13h:30m às 18h:30m, em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao Edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail.

15.20. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** - Modelo de Carta Credencial;

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**

**Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luís - MA**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- c) **ANEXO III** - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação
- d) **ANEXO IV** - Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- e) **ANEXO V** - Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho;
- f) **ANEXO VI** - Minuta do Contrato.

São Luís (MA), 29 de outubro de 2014.

*Mario dos Santos Lameiras Neto*  
Pregoeiro/SEDIHC



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I  
PREGÃO PRESENCIAL 026/2014-CSL/SEDIHC

**TERMO DE REFERENCIA:  
“Aquisição de Equipamentos de Informática”**

**São Luís, Julho/2014**

---

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**  
*Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luís - MA*





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

## **1 IDENTIFICAÇÃO DO TERMO**

1.1 Aquisição de equipamentos de Informática e acessórios como intuito de otimizar o fluxo dos serviços dos setores desta Secretaria e Conselhos vinculados.

## **2 OBJETO**

Aquisição de Computadores, Notebooks, Impressora, Projetor, Nobreaks, Câmeras Fotográficas, Scanners de Mesa, Switchs, Roteadores, Tela de Projeção, Cabos de Rede e Patches Cord para atender às necessidades dos setores desta Secretaria e os Conselhos vinculados buscando assim uma maior otimização no fluxo de serviços prestados.

## **3 JUSTIFICATIVA**

Visando buscar uma maior otimização na eficácia dos serviços prestados por esta Secretaria, foi realizado em alguns setores da assistência social e o conselho a ela vinculado, um levantamento dos equipamentos de informática e acessórios que viabilize a implementação de novos programas e prestação de serviços internos e externos, bem como: Coleta, Armazenagem, Processamento, Análise, Monitoramento e divulgação de dados e informações do SUAS em âmbito Municipal, Estadual e Federal, com base no CADIÚNICO que é a plataforma de suporte de dados para estas pesquisas. O Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, passou a monitorar o cadastro dos novos e antigos usuários dos programas “VIVA ÁGUA” e

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**

*Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

“VIVA LUZ” respectivamente oriundos da CAEMA e CEMAR, através do banco de dados do “SIGA SOCIAL” que serve de plataforma de suporte para estes fins. A reforma do novo endereço do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, necessita que seja instalada uma nova estrutura que venha a dar maior suporte ao parque tecnológico deste conselho. constatando-se a necessidade de aquisição dos equipamentos e acessórios de informática descritos neste Termo de Referência, buscando assim, sanar todas as pendências de falta destes equipamentos, acessórios e periféricos, nos serviços ora executados por todos os setores e conselho.

A SEDIHC, atualmente realiza várias capacitações nos municípios do Estado, buscando a melhoria de vida das pessoas assistidas por diversos projetos do governo federal. A aquisição dos equipamentos deste Termo de Referência visa aperfeiçoar as informações destas capacitações, assim como os serviços internos e externos dos setores da assistência social desta Secretaria e as entidades a ela vinculadas, objetivando sempre a transparência de seus projetos e serviços prestados à sociedade.

#### **4 MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência, deverá ser aplicada a modalidade Pregão, em sua forma presencial, nos moldes do que estabelece a Lei 10.520/2002, em seu art. 1.º.

#### **5 ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Foi realizada pesquisa de mercado conforme determina a legislação pertinente. As propostas apresentadas apresentam-se acostadas no **“Mapa Analítico de Propostas de Preços”**.

---

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

## 5.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

Na proposta de preço apresentada, deverão estar inclusas todas as despesas com tributos, fretes e demais encargos necessários à completa execução do objeto deste Termo de Referência.

## 5.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência ficarão por conta de recursos específicos consignados no orçamento desta SEDIHC, informado pela Assessoria de Planejamento-ASPLAN e anexado ao edital de licitação.

## 6 GARANTIA DOS PRODUTOS

A garantia dos equipamentos e acessórios deste Termo deverá estar de acordo com as normas de garantia padrão, adotada pela **SEATI** de **03 anos on site** para equipamentos e aderir à garantia do fornecedor para os acessórios de no mínimo 01 ano.

## 7 FISCALIZAÇÃO

Caberá a fiscalização do contrato e recebimento dos equipamentos e acessórios à Supervisão de Informática desta Secretaria.

Aos fiscais do contrato compete administrar a execução do mesmo, atestar as devidas notas fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pela fiscalização do contrato, em tempo oportuno, a Unidade Gestora de Atividade Meio – UGAM, para adoção das medidas que julgar convenientes.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**8 DESCRIÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS.**

**Equipamentos de Informática**

Nº item	DESCRIÇÃO	QTD	CUSTOS (R\$)	
			VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	<p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO 6GB RAM, 1TB HD, S.O WINDOWS 8, PACOTE SUÍTE OFFICE INSTALADO.</b></p> <p>-Processador 3.1 GHz até 4.0 GHz -Números de núcleos: 4 -Cache : 6 MB -Turbo Boost 2.0, 4 Threads, 6Mb Cache) -Placa de vídeo: Nvidia Geforce 8800 GT 512 Mb de 128 bits ou ATI Radeon HD 3850 512 Mb de 128 bits de resolução -Memória 8GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (2x4Gb) -Disco Rígido 1TB, SATA 3Gb/s (7200 RPM) -Placa de Rede (Ethernet) integrada -Gravador de CD/DVD Dual Layer (DVD +/- RW 16X) -Wireless™ 1703 (802.11 b/g/n) -Bluetooth v4.0 -Fonte 500W -Documentação em Português -Equipamento fabricado no Brasil</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 8 Professional 64 bits com pacote suíte office OEM, autêntico com licença, sendo que cada equipamento acompanha as referidas mídias de restauração do sistema operacional e driver`s mantendo o padrão de fábrica.</p> <p><b>Teclado:</b> Padrão ABNT-2 , USB, possuir LED de indicador de operações, compatível com a versão do Windows 8</p> <p><b>Mouse:</b> Mouse óptico, USB com 2(dois) botões e botão de rolagem “Scrool” com resolução de 400 DPI, acompanhando mouse pad.</p> <p><b>Garantia:</b> será na modalidade “onsite”, pelo período, mínimo, de <b>03 anos</b>, contados a partir do recebimento definitivo do objeto,</p>	12	4.102,25	49.227,00

-----  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.</p> <p><b>Monitores:</b> LCD TFT de 18,5 polegadas no mínimo, em cores “dotpitch” 0.288 mm máximo, resolução 1366 x 768 mínimo, atendimento às especificações de gerenciamento de energia Energy Star, analógico (conector VGA e DVI) possuir o mesmo padrão de cor do gabinete e possuir os seguintes requisitos:</p> <p>a. Segurança: UL ou TUV. b. EMC: CE, FCC. c. Emissão Radiação:TCO-99 e/ou MPR-II ou superior.</p> <p>d. Ergonomia: ISO 13406-2. e. O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal. f. O monitor deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática. g. Certificação do Underwriters Laboratories (UL) ou equivalente emitido pelo INMETRO. h. Serão aceitos monitores em regime de OEM mediante apresentação de declaração do integrador, garantindo o funcionamento do mesmo durante a vigência da GARANTIA.</p>			
02	<p><b>NOBREAK BIVOLT 1200VA, 115V/220V - Saída 115V</b></p> <p><b>Especificações Técnicas:</b> NOBREAK – POTÊNCIA DE SAÍDA: 1,2 KVA 1. Potência de saída: 1,2 kVA; 2. Tensão de entrada: 115V/220V (bivolt automático); 3. Tensão de saída: 115V; 4. Regulação de saída: +/- 5% em bateria +6/-10% para operação rede; 5. Freqüência de rede: 60Hz +/- 6,5%; 6. Freqüência de saída: 60Hz +/- 1%; 7. 4 (quatro) tomadas de saída; 8. Ter autonomia de 30 minutos (para configuração, típica, de um microcomputador com fonte de 400Watts, um monitor de 14 ou 15 polegadas e uma impressora jato de tinta); 9. Deverá vir acompanhado de cabo de força; 10. Deverá vir acompanhado de</p>	<b>14</b>	675,49	9.456,82

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>documentação técnica (guias e manuais de uso e instalação em português);</p> <p>11. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação:</p> <p>a. Contra sub/sobretensão de rede com retorno e desligamento automático;</p> <p>b. Contra sobrecarga e curto circuito (inversor);</p> <p>c. Contra surtos de tensão entre fase e neutro;</p> <p>d. Contra descarga total das baterias;</p> <p>12. Filtro de linha interno;</p> <p>13. Deverá permitir a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;</p> <p>14. Deverá permitir a recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado);</p> <p>15. Alarme audiovisual para queda de rede elétrica (modo bateria) e final do tempo de autonomia;</p> <p>16. <b>Garantia de 1 (um) ano ON SITE.</b></p> <p>Obs: O Nobreak deverá ser entregue com bateria suficiente/adequada para suportar o tempo de autonomia constante em item acima</p>			
03	<p><b>SCANNER COM MESA DIGITALIZADORA E ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS BIVOLT</b></p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo de scanner: horizontal, de mesa</li><li>- Área de digitalização: 21,6 x 27,9 cm</li><li>- Resolução óptica (máxima): 2400 dpi</li><li>- Profundidade de cores: 48 bits</li><li>- Conexão: porta USB de alta velocidade – compatível com especificações USB 2.0</li><li>- Modos de entrada: digitalização, reprodução, e-mail, compartilhamento na Web, salvar documento no disco a partir do painel frontal, software HP Photo &amp; Imaging, aplicativo do usuário via TWAIN</li><li>- Velocidade de visualização: 7 s</li><li>- Velocidade de digitalização foto colorida de 10 x 15 cm para o Microsoft® Word® menos de 28 segundos; reconhecimento óptico de caracteres em página inteira de texto para o</li></ul>	02	2.671,67	5.343,34

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>Microsoft Word menos de 48 segundos; desenho em preto e branco para o Microsoft Word menos de 31 segundos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alimentador automático de documentos: capacidade papel simples padrão, 50 folhas; velocidade até 8 ppm, só a frente do original, em preto e branco, a 200 dpi, 1 bit</li><li>- Zoom: de 10 a 2000% em incrementos de 1%</li><li>- Formatos de arquivo PC: Bitmap (BMP), TIFF, GIF, PDF, HTML, JPEG, FlashPix (FPX), TIFF compactado, DCX, PCX, RTF</li><li>- Formatos de arquivo Mac: PICT, TIFF, JPEG, TIFF compactado, GIF, PDF, TEXT, HTML, FlashPix (FPX)</li><li>- Consumo máximo de energia: 36 W</li><li>- Certificado Energy Star®</li><li>- Informações sobre seguridad cumprimento de normas/segurança: listado na UL de segurança, compatível com EU LVD e EN 60950, certificação da República Tcheca (EZU), Rússia (GOST), Polônia (PCBC)</li><li>- Software incluso: HP Photo &amp; Imaging com HP Memories Disc Creator e HP Instant Share™, software de reconhecimento óptico de caracteres I.R.I.S. Readiris integrado, NewSoft Presto! PageManager 7, HP Commercial Scanjet 5590 TWAIN)</li><li>- Cor: Cinza</li><li>- Tensão/Voltagem: Bivolt</li></ul> <p>Requisitos de sistema:</p> <p>Windows:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Microsoft® Windows® 98, 98 SE, Me, 2000, XP Professional e Home</li><li>- Processador Pentium® II, Celeron ou compatível</li><li>- Internet Explorer 5.01 SP2 ou posterior</li><li>- 64 MB de memória</li><li>- 175 MB de espaço disponível no disco rígido, mais 50 MB para digitalização em cores</li><li>- Monitor SVGA (800 x 600, cores de 16 bits)</li><li>- Unidade de CD-ROM</li><li>- Porta USB</li></ul> <p>Macintosh:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mac OS X (10.1.5, 10.2 ou superior)</li><li>- 128 MB de memória</li><li>- 240 MB de espaço disponível no disco rígido</li></ul>			
---	--	--	--

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Monitor SVGA (800 x 600, cores de 16 bits)</li><li>- Unidade de CD-ROM</li><li>- Porta USB</li> <li>- O software HP Memories Disc Creator requer gravador de CD e 700 MB de espaço adicional no disco rígido</li></ul> <p>Conexões USB Cor Cinza Tensão/Voltagem bivolt</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cabo de força</li><li>- Folheto de instruções</li><li>- Manual do usuário</li><li>- Pôster de instalação</li><li>- Folheto de garantia</li><li>- CD-ROM com software para Microsoft® Windows® e Macintosh</li></ul> <p><b>Garantia</b> <b>3 anos de garantia padrão SEATI On-Site para o hardware.</b></p>			
04	<p><b>NOTEBOOK 6GB RAM, 1TB HD, S.O WINDOWS 8, PACOTE SUÍTE OFFICE(OEM) INSTALADO.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processador de 3.6 GHz até 4.0 GHz</li><li>- Números de núcleos: 4</li><li>- Cache : 8 MB</li><li>- GHz até 3.3GHz com Turbo Boost 2.0, 4 -- Threads, 6Mb Cache)</li><li>- Placa de vídeo: Nvidia 512 Mb de 128 bits ou ATI Radeon HD 3850 512 Mb de 128bits de resolução</li><li>- Memória 6GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (2x4Gb)</li><li>- Disco Rígido 1TB, SATA 3Gb/s (7200 RPM)</li><li>- Placa de Rede (Ethernet) integrada</li><li>- Gravador de CD/DVD Dual Layer (DVD +/- RW 16X)</li><li>- Wireless™ 1703 (802.11 b/g/n)</li><li>- Bluetooth v4.0</li></ul> <p>-Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada de 110 e 220 Volts (+-10% 50-60Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de</p>	<b>03</b>	3.722,70	11.168,10

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**

*Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>nenhum dispositivo transformador externo. A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook. O cabo de alimentação oferece plug padrão NEMA 5-15, de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136. O equipamento deverá vir acompanhado por adaptador de plug de três para dois pinos. Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com seis células, no mínimo, e autonomia mínima (tempo de descarga) de 6 horas (seis horas), e tempo de recarga de, no máximo 2 horas (duas horas) com o notebook desligado. Deve ser do mesmo fabricante do notebook e compatível com o equipamento especificado. Possuir travas e ou conexões que permitam a remoção da bateria.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Documentação em Português</li><li>- Equipamento fabricado no Brasil</li></ul> <p><b>Sistema Operacional</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Windows 8 Professional 64 bits com pacote suíte office OEM, autêntico com licença sendo que cada equipamento acompanha as referidas mídias de restauração do sistema operacional e driver`s mantendo o padrão de fábrica.</li><li>- <b>Teclado:</b> Padrão ABNT-2, possuir LED de indicador de operações, compatível com a versão do Windows 8</li></ul> <p><b>Garantia:</b> será na modalidade “onsite”, pelo período, mínimo, de <b>3 anos</b>, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.</p>			
05	<p><b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 18.5 MEGAPIXELL</b> Semi Profissional Full Hd Com Zoom 42x Sacola De Transporte Cartao De Memoria Sdhc Memoria Interna De 15mb Alça De Transporte Cabo Usb Tampa Da Lente Bateria Recarregavel De Litio</p>	<b>02</b>	2.167,70	4.335,40

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Adaptador Movei S/Fio  <b>GARANTIA MINIMA DE 12 MESES</b>			
06	<b>SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS GIGABIT.</b>  <b>Especificação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deve possuir no mínimo 24 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT com conectores RJ-45;</li><li>- Deve possuir no mínimo 4 slots SFP para instalação de transceivers Gigabit Ethernet 1000Base-T com conectores RJ-45 ou transceivers Gigabit Ethernet 1000Base-SX e 1000Base-LX com conectores LC, totalizando, no mínimo, 28 portas ativas simultaneamente.</li><li>- Deve suportar auto-negociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX;</li><li>- Deve possuir memória flash de no mínimo 128 Mbytes;</li><li>- Deve possuir memória RAM de no mínimo 128 Mbytes;</li><li>- Deve possuir buffer de pacotes de no mínimo 512 Kbytes;</li><li>- Deve possibilitar o gerenciamento e backup de arquivos de configurações em memória flash independentes;</li><li>- Deve vir acompanhado de kit para a montagem em rack padrão 19";</li><li>- Deve possuir leds indicadores de alimentação, velocidade e modo duplex das interfaces;</li><li>- Deve possuir capacidade de vazão de ao menos 56 Gbps;</li><li>- Deve possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 41 Mpps;</li><li>- Deve possuir capacidade de armazenamento de, no mínimo, 8000 (oito mil) endereços MAC;</li><li>- Deve permitir a configuração básica de roteamento estático suportando até 32 rotas IPv4 e IPv6 e 8 interfaces de VLAN virtuais;</li><li>- Deve implementar o mínimo de 4000 VLANs segundo protocolo 802.1q;</li><li>- Deve suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.3ad,</li></ul>	<b>02</b>	3.277,70	6.555,40

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>possibilitando no mínimo 12 grupos de agregação e no mínimo 8 links com portas Gigabit Ethernet, operando como um único link lógico;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir no mínimo quatro filas em hardware para priorização de tráfego por porta segundo protocolo IEEE 802.1p;</li><li>- Deve implementar algoritmos de escalonamento de filas SP (Strict Priority), WRR (Weighted Round Robin) e combinação SP+WRR.</li><li>- Deve implementar mecanismo Flow Control padrão IEEE 802.3x;</li><li>- Deve suportar Jumbo Frames (9216 bytes);</li><li>- Deve suportar os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree);</li><li>- Deve suportar no mínimo 4 instâncias de MSTP (Multiple Spanning Tree);</li><li>- Deve suportar e implementar os serviços de DHCP Client, DHCP Relay Agent e DHCP Snooping;</li><li>- Deve permitir autenticação em servidor RADIUS e autenticação IEEE 802.1x;</li><li>- Deve implementar ACL (Access Control List) baseado em endereços MAC e IP com suporte a IPv4 e IPv6;</li><li>- Deve implementar criptografia Secure Sockets Layer (SSL);</li><li>- Deve implementar IGMP Snooping;</li><li>- Deve possibilitar gerenciamento via Web GUI através dos protocolos HTTP e HTTPS;</li><li>- Deve possibilitar gerenciamento via linha de comando CLI.</li><li>- Deve permitir o gerenciamento múltiplo de no mínimo 32 equipamentos através de única interface Web;</li><li>- Deve permitir o monitoramento através do protocolo SNMP V1, V2C e V3;</li><li>- Deve implementar limitação de banda de porta física do switch, endereço MAC fonte e destino, endereço IP fonte e destino, port TCP/UDP fonte e destino e valor ToS baseada em regras de controles de acesso.</li><li>- Deve implementar Network Time Protocol (NTP);</li></ul>			
--	--	--	--	--

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>- Implementar os protocolos LLDP (Link Layer Discovery Protocol) e LLDP-MED (Media Endpoint Discovery);</p> <p><b>GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.</b></p>			
07	<p><b>ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND + 2PORTAS GIGABIT</b></p> <p><b>Descrição:</b> Equipamento Ponto de Acesso (AP) Autônomo classe Enterprise com suporte a <b>antenas externas</b> para redes locais de computadores wireless (WLAN) com arquitetura distribuída.</p> <p><b>Características técnicas mínimas obrigatórias:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Ser projetado para aplicações de classe <i>Enterprise</i>;</li><li>2. Ser do tipo autônomo para utilização em redes wireless com arquitetura distribuída;</li><li>3. Operar no mínimo nos modos Access Point, Repetidor e Bridge Wireless;</li><li>4. Ser compatível com os padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11g e IEEE 802.11b;</li><li>5. Operar nas faixas de frequência não licenciadas de 2,4 GHz (IEEE 802.11b/g) e 5 GHz (IEEE 802.11a);</li><li>6. Permitir a seleção dos canais de transmissão dos rádios IEEE 802.11a e IEEE 802.11b/g por software;</li><li>7. Operar simultaneamente nos padrões IEEE 802.11a e IEEE 802.11b/g;</li><li>8. Permitir a configuração e operação simultânea de um rádio em modo Access Point e outro rádio em modo Bridge;</li><li>9. Quando um dos rádios estiver configurado em modo Bridge o Access Point deve operar em modo híbrido para a transferência de frames ethernet tagged e untagged conforme padrão IEEE 802.1Q;</li><li>10. Suportar as seguintes taxas de transmissão:<ul style="list-style-type: none"><li>• 54 Mbps, 48 Mbps, 36 Mbps, 24 Mbps, 18 Mbps, 12 Mbps, 9 Mbps e 6 Mbps no padrão IEEE</li></ul></li></ol>	<b>03</b>	543,33	1.629,99

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>802.11g;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 11 Mbps, 5,5 Mbps, 2 Mbps e 1 Mbps no padrão IEEE 802.11b;</li><li>• 54 Mbps, 48 Mbps, 36 Mbps, 24 Mbps, 18 Mbps, 12 Mbps, 9 Mbps e 6 Mbps no padrão IEEE</li></ul> <p>802.11a;</p> <p>11. Implementar <i>Diversity Antennas</i> para transmissão e recepção nos dois rádios;</p> <p>12. Possuir quatro conectores para a conexão de antenas externas, sendo dois para cada rádio (5,8Ghz e 2,4Ghz).</p> <p>13. Permitir selecionar por software em cada rádio a utilização de duas antenas (diversity) ou uma antena específica (conector 1 ou 2).</p> <p>14. <b>As antenas externas serão especificadas em concordância com a especificação técnica do projeto de rede wireless.</b> Caso as antenas fornecidas possuam conectores incompatíveis com os conectores do Access Point, deverão ser fornecidos pigtaills adaptadores com no máximo 30 cm que viabilizem tal conexão. Estes pigtaills deverão apresentar atenuação total de no máximo 1dBm a 5,8Ghz.</p> <p>15. Permitir ajuste de potência de transmissão nos dois rádios por software;</p> <p>16. Possuir as seguintes sensibilidades de recepção:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• IEEE 802.11a: -86 dBm ou superior;</li><li>• IEEE 802.11g: -86 dBm ou superior;</li></ul> <p>17. Possuir as seguintes potências de transmissão:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rádio IEEE 802.11a: +17 dBm ou superior;</li><li>• Rádio IEEE 802.11g: +17 dBm ou superior;</li></ul> <p>18. Possuir no mínimo Led indicador de <i>Status ou Activity</i>;</p> <p>19. Operar em temperaturas de 0 a 40°C e umidade relativa do ar de 15 a 90% não condensada;</p> <p>20. Possuir uma porta Ethernet 10/100BaseT autosensing;</p> <p>21. Permitir upgrade de firmware;</p> <p>22. Vir com a mais recente versão de firmware disponível na data da aquisição instalada;</p>			
---	--	--	--

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	23. Vir com a mais recente versão de hardware disponível na data da aquisição;  <b>Interface</b> 4 portas LAN 10/100/1000Mbps 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps 2 portas USB 2.0  <b>GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.</b>			
08	<b>CABO PATCH CORD</b>  MEDIDA: 1.5M  CATEGORIA: CAT.5e	<b>20 UN</b>	30,73	614,60
09	<b>CABO DE REDE</b>  MEDIDA: 3,0 MTS CATEGORIA: CAT.5e	<b>20 UN</b>	42,13	842,60
10	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA 3000 ANSI LUMENS WIRELESS, SVGA, 3LCD, HDMI.</b>  <b>Características:</b> - Tecnologia: 3LCD - Brilho: 3000 ANSI Lumens - Contraste: 3000:1 - Resolução: XGA (1024x768) - Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro - Aspecto: 4:3 (suporta 16:9) - Lente: Fixa - Zoom e Foco Manual F-N 1,58 - 1,72 - Foco: 16,9 - 20,28mm - Zoom: 1.0 - 1.2 - Lâmpada: 200 W UHE (E-TORL) - Vida Útil :4000 H (Modo Normal) 5000 H (Modo Econômico) - Tamanho da Tela: 30 à 350 - Distância 0,9 - 10,95 m - Correção Keystone: Vertical: +/- 30° (Automática) - Horizontal: +/- 30° - Reprodução de Cor: 24 bit - 16.7 Milhões - Alto Falante: 2W - Conexões de Entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 / Video composto (1 RCA) x 1 / S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 / Video componente (compartilhado com entrada	<b>01</b>	3.394,49	3.394,49

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>VGA) x 1/ HDMI x 1 - Entrada de Audio: RCA x 1 - Compatibilidade de Sinais de Video: NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM - HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i - Conexão para Controle: USB (tipo B) x 1 / USB (tipo A) x 1 - Segurança: Barra de Segurança/Trava Kensington - Temperatura de Operação: 5° à 35°C - Direct Power: ON/OFF Sim - Voltagem: Bivolt - 100 - 240 V - Cabo de força: 1,8 m - Cabo de computador 1,8 m - Cabo USB: 1,8 m, USB A/USB B - Controle remoto com baterias - Software de rede: Projector Software Ver.1.00b - Maleta de transporte - Manual do usuário</p> <p><b>Garantia</b> Garantia mínima de 3 anos</p>			
11	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL EM TECIDO DE VINIL 2,0 X 2,0</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICA DO PRODUTO:</b></p> <p><b>Tecido:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>■ Vinil convencional</li></ul> <p><b>Fixação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>■ Parede ou Teto</li></ul> <p><b>Enrolamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>■ Enrolamento manual através de molas.</li><li>■ Automático por mola, com parada Multi point: sistema de enrolamento do tecido que proporciona a parada da tela em qualquer posição.</li></ul> <p><b>Perfil:</b></p>	01	708,33	708,33

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Perfil sextavado de alumínio com acabamento em pintura epóxi preta.</li><li>■ Suporte de Fixação para Teto.</li><li>■ Tecido 1.5 nacional</li><li>■ Bordas (diminuem a área útil da tela)</li></ul> <p><b>- Dimensões:</b></p> <p>L x A: 2.0 x 2.0</p> <p><b>GARANTIA MINIMA DE 12 MESES</b></p>			
12	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA REDE.</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b></p> <p>1. Tecnologia laser eletrofotográfica ou LED, colorida e monocromática.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Velocidade mínima de 16 páginas por minuto (ppm) em preto.</li><li>• Velocidade mínima de 12 páginas por minuto (ppm) em cores. Resolução mínima de 600 x 600 dpi.</li></ul> <p>2. ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA Velocidade mínima de 12 cópias por minuto (cpm). Redução / ampliação mínima de 50% a 400%.</p> <p>3. ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO Modo de digitalização Preto e Branco, Grayscale – 256 tons de cinza. Modo de digitalização colorido. Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Scanner plano de mesa;</li><li>• Resolução ótica Mínima de 600 x 600 dpi;</li><li>• Área de trabalho Mínima, formato A4 (210 x 297 mm).</li></ul> <p>4. ESPECIFICAÇÕES DE FAX Fax / modem V.34 (até 33.6 Kbps). Mínimo de 02 (duas) portas RJ-11.</p> <p>5 ESPECIFICAÇÕES GERAIS Memória RAM interna (buffer): mínimo de 128 MB.</p> <p>6. ATRIBUTOS DE IMPRESSÃO Qualidade carta, negrito, sublinhado, comprimido e impressão de todos os caracteres da língua portuguesa,</p>	<b>01</b>	655,50	655,50

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>mínimo página de código DOS850. Impressão de códigos de barra padrão FEBRABAN.</p> <p>7. LINGUAGENS Linguagem PCL Nível 5 ou superior, inclusa ou emulação. Linguagem PostScript 3 ou superior, inclusa ou emulação.</p> <p>8 FORMATOS / TIPO DO MATERIAL / MANIPULAÇÃO DO PAPEL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Letter, A4.</li><li>• Papel comum, Transparências, Envelopes e Etiquetas.</li><li>• Folha solta. Bandeja com entrada de 250 folhas (no mínimo).</li></ul> <p>9 INTERFACE No mínimo 01 (uma) porta Ethernet 10/100 Base-T e 01 (uma) interface USB. Dispositivo de rede padrão Ethernet 10/100 Mbps:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Total compatibilidade com o equipamento ofertado.</li><li>• Conformidade com o padrão IEEE 802.3 e IEEE 802.3u.</li><li>• Função autosensing para seleção de taxa de transferência (10/100 Megabits por segundo).</li><li>• Compatibilidade com padrão Novell NE2000.</li><li>• Compatibilidade com os seguintes sistemas operacionais de Rede/Protocolos: TCP/IP (LPR/LPD), Ethertalk, LAN Manager (via TCP/IP), LAN Server (via TCP/IP), MS Windows NT (via TCP/IP) e Linux.</li><li>• Suporte em software (driver) compatível com os sistemas operacionais do item 11 desta especificação técnica.</li><li>• Baseado em CSMA/CD.</li><li>• Mínimo de 01 (um) conector RJ45.</li><li>• Configuração da placa/dispositivo via software.</li><li>• O dispositivo de rede deverá ser do mesmo fabricante da impressora.</li></ul> <p>9.03 O dispositivo de rede ofertado deverá disponibilizar sistema de proteção através de número IP para acesso à multifuncional.</p> <p>10 ELEMENTOS INTEGRANTES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão Brasil (norma</li></ul>			
--	--	--	--

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**

*Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>ABNT NBR 14136).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo de conexão impressora / micro (cabo USB 2.0).</li><li>• 01 (um) cartucho / toner selado, de cada cor (preto, magenta, amarelo, ciano).</li><li>• Drivers compatíveis com os Sistemas Operacionais do item 11 desta especificação técnica.</li></ul> <p>11 SISTEMAS OPERACIONAIS - COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE O equipamento deverá ser compatível com os seguintes Sistemas Operacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema Operacional Microsoft® Windows 2000® Professional;</li><li>• Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Professional;</li><li>• Sistema Operacional Microsoft® Windows 7/8® Professional.</li></ul> <p>Apresentar documentação que comprove o cumprimento à exigência.</p> <p>12. GARANTIA Garantia “ON SITE” mínima de 03 anos para todos os itens descritos acima. Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela correção das falhas que forem detectadas no hardware da multifuncional ofertada, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.</p>			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 93.931,57</b>

**10. ABRANGÊNCIA E PÚBLICO ALVO DESTE TERMO DE REFERENCIA:**

Abrangência dos equipamentos e acessórios deste Termo de referencia restringe-se à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania – SEDIHC.

Os setores alvos que deverão ser beneficiados com a aquisição deste Termo de Referencia são os seguintes: **SUAS, FEAS, E O CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, VINCULADO A ESTA SECRETARIA.**

**11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.**

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**  
*Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

### 11.1 Local, horário e dias de entrega.

O material deverá ser entregue sem ônus para Sedihc no Almojarifado, localizado no CSU VINHAIS em dia útil, no horário compreendido entre 13:00 HS às 19:00 HS, de segunda a sexta-feira, recebido e conferido no ato da entrega pelo encarregado do almojarifado que enviará a nota discal à Supervisão de Informática para atestar a mesma e tomar as devidas providencias para a liquidação junto ao setor financeiro.

No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora do processo licitatório deverá entregar as Declarações de Garantia dos produtos (Care Pack), emitidas pelo Fabricante em conformidade com as especificações, configurações e garantias do Item- 8 (Descrição e configurações dos produtos licitados), deste Termo de Referência.

### 11.2 PRAZO DE ENTREGA:

As entregas dos equipamentos terão que ser efetuadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

### 11.3 PRAZO DE RECEBIMENTO:

a) O material deverá ser recebido provisoriamente, no ato da entrega e definitivamente em até 10 (dez) dias uteis, após a verificação dos produtos entregues pela supervisão de Informática da SEDIHC, para verificação das configurações especificações e condições estabelecidas no Termo de Referencia, verificando ainda se todos os produtos são novos e de primeiro uso com todas as embalagens lacradas pelo fornecedor no ato da entrega.

b) O material entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contado da data da assinatura do recebimento de Notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**

*Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

c) Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

d) A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.

e) Serão recusados apenas os itens da Nota de Empenho que estiverem em desacordo.

f) Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 01 (um) a 03 (três) dias úteis para a substituição da Nota Fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA DA SEDIHC - SUINFO.

g) A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. A SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA - SUINFO não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo.

h) Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos entregues, e estará obrigada a substituir aquele que não estiver de acordo com o especificado no Termo de Referência.

i) Caso seja necessário, um representante da CONTRATADA poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos materiais, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

#### 1.1.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cláusulas estabelecidas no Contrato;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos equipamentos objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;

c) Entregar o objeto, em conformidade com os termos da Ordem de Fornecimento, devendo permanecer sob sua responsabilidade até que a entrega tenha sido concluída.

---

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- d) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Fornecer os bens nos termos especificados no objeto deste instrumento observada a respectiva quantidade e preços e entregá-lo de acordo com o prazo previsto;
- f) Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.
- g) Fornecer equipamentos novos de primeiro uso sem reforma ou recondicionamento;
- h) Substituir, sem custo para a Contratante, os equipamentos que forem detectados com defeitos, no prazo máximo de 07 (sete) dias;
- i) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos equipamentos ofertados;
- j) Entregar os equipamentos no local determinado pela CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, as suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- k) Cumprir a garantia dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na sua proposta;
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da SEDICH;
- m) Fornecer materiais novos de primeiro uso, em suas embalagens originais de fábrica, quando houver, devidamente lacradas, juntamente com toda a documentação exigida nesse Termo de Referência.
- n) Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante;
- o) Indicar seus dados e endereço, telefone, fax e e-mail, mantendo-os atualizados na SEDIHC durante toda a vigência do CONTRATO.
- p) Comprovar, a qualquer tempo, por exigência da contratante, o cumprimento das obrigações sociais e fiscais previstas, apresentando comprovante do recolhimento dos tributos ou encargos que forem de sua responsabilidade quando solicitados, como condição para o pagamento das faturas;
- q) A empresa deverá apresentar declaração do distribuidor / fabricante endereçada ao órgão licitante (em original), de que está credenciada para comercializar os equipamentos propostos neste termo de referência e que os equipamentos possuem garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses. Estar dentro do

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**

*Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA*





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

prazo de validade e com firma reconhecida, também apresentar catálogo/prospecto técnico do fabricante.

#### **11.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

11.5.1 Propiciar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

11.5.2 Atestar as notas fiscais/faturas para efeito de pagamento, através da Supervisão de Informática.

#### **11.6 FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado após o fornecimento de todos os produtos, na conta bancária fornecida pela empresa em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Supervisão de Informática, ocasião em que o Sufin/Feas verificará a regularidade fiscal perante a seguridade social (INSS), com o fundo de garantia do tempo de serviços (FGTS), e com a fazenda federal (tributos e condições federais e dívida ativa da união).

#### **11.7 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.7.1 A recusa injustificada da empresa em não receber a Nota de Empenho, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à pena de multa, no percentual de 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato.

11.7.2 A contratada estará sujeita ainda à outras sanções administrativas, conforme a modalidade de licitação a ser adotada, penalidades previstas na lei 9.579/12.

#### **11.8 PRAZO DE GARANTIA:**

Os prazos estipulados do referido termo de referencia será em conformidade com os prazos dos contratos que regem 03 (três) anos para materiais permanentes e 01(um) ano para periféricos de consumo conforme garantia dos produtos exigidos no termo.

#### **11.9 PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:**

O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2014, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado,

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**

*Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

sem prejuízo da garantia de fabricação e da assistência técnica gratuita durante o período da garantia.

Supervisão de Informática – **SUINFO** em Julho / 2014

Ana Claudia da Silva Cordeiro  
**Supervisora de Informática / SEDIHC**

**À consideração superior.**

**Ana Claudia da Silva Cordeiro**  
**Supervisor de Informática / Sedihc**

Aprovo e encaminho à ..... para as providências cabíveis.

**Luiza de Fátima Amorim Oliveira**  
**Secretária da Sedihc**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL 026/2014-CSL/SEDIHC**

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A

Comissão Setorial de Licitação

Ref.: PREGÃO Nº 026/2014-CSL/SEDIHC

Prezados Senhores,

A empresa (razão social do licitante) com endereço na -----, inscrita no CNPJ N<sup>o</sup> -----, pelo seu representante legal infra-assinado, vem credenciar o (a) Sr. (a) -----portador (a) do RG n<sup>o</sup> -----e do CPF n<sup>o</sup> ----- para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela SEDIHC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N<sup>o</sup> 026/2014-CSL/SEDIHC, cujo objeto trata de -----, outorgando-lhe poderes para em nome da empresa ----- para formular lances, negociar preços, requerer, concordar, interpor e desistir de recursos, enfim todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Local e data e assinatura.

(Nome da empresa e do seu representante legal, devidamente identificado)

Obs. Data da realização da sessão do pregão.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL 026/2014-CSL/SEDIHC**

À Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luís – MA.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2014 – CSL/SEDIHC

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_(endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV  
PREGÃO PRESENCIAL 026/2014 -CSL/SEDIHC

À Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luís – MA.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2014 – CSL/SEDIHC

Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

(Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1988)

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (\_\_\_)

Observações:

1-em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

2-esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo (s) seu (s) representante legal (is) ou procurador devidamente habilitado

Local e data e assinatura.

(Nome da empresa e do seu representante legal, devidamente identificado)

-----  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luís - MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V  
PREGÃO PRESENCIAL 026/2014 – CSL/SEDIHC

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,  
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

À

Comissão Setorial de Licitação – CSL

Ref: Pregão Presencial n.º 026/2014 – SEDIHC

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame, e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VI  
PREGÃO PRESENCIAL 026/2014 – CSL/SEDIHC  
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 111510/2014 - SEDIHC

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº. \_\_\_/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A EMPRESA.....**

O ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público Interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.556.140/0001-15, com sede Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Luiza de Fátima Amorim Oliveira, CPF n.º 748.293.433-20, e a empresa ....., com sede na ....., nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ....., residente e domiciliada nesta cidade, RG n.º ..... – SSP/MA e CPF n.º ....., **R E S O L V E M** celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026/2014 – CSL - SEDIHC, conforme consta no Processo Administrativo n.º 111510/2014, de 02 de julho de 2014, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 24.629 de 03 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a aquisição de Computadores, Notebooks, Impressoras, Projetor, Nobreaks, Câmeras Fotográficas, Scanners de Mesa, Switchs, Roteadores, Tela de Projeção, Cabos de Rede e Patchs Cord para atender às necessidades dos setores desta Secretaria e os Conselhos vinculados, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), referente ao Edital do Pregão Presencial nº 026/ 2014 - SEDIHC.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, como se partes dele fizessem:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 026/2014 - CSL/SEDIHC e seus ANEXOS.
- b) Proposta da **CONTRATADA** datada de --/--/--.
- c) Toda a correspondência trocada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**

*Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA*





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx), estando inclusas todas as despesas que resultem no custo da prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras, que incidirem na prestação de serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O preço pelo qual está sendo contratado o objeto deste ajuste será fixo irrevogável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e findará em 31/12/2014, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da garantia de fabricação e da assistência técnica gratuita durante o período da garantia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 03 (três) anos para materiais permanentes e 01 (um) ano para os periféricos de consumo, conforme estipulado no Termo de Referência

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto de que trata o presente Contrato deverá ser fornecido de acordo com as descrições e periodicidade constante do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

**UNIDADE GESTORA: 540903**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54903 – Fundo Estadual de Assistência Social**

**FUNÇÃO: 08 – Assistência Social**

**SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária**

**PROGRAMA: 0539 – Proteção e Promoção Social**

**ATIVIDADE/PROJETO:**

**I – 3067– Construção e Apearelhamento da Rede de Proteção Social**

**II – 4450 – Gestão do Programa**

**PLANO INTERNO:**

**I – ESTRUEQUIPA – R\$ 11.923,47 – FONTE: 0116000000**

**II – IGDEQUIPAR – R\$ 43.220,10 – FONTE: 0128000000**

**III – IGDEQUIPAR – R\$ 38.788,00 – FONTE: 0328000000**

**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52**

**NE: 2014NE**

**DATA DE EMISSÃO:**

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**

**Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) **Advertência escrita;**
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente.
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial.
- d) **Suspensão temporária** de participar em licitação ou contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SEDIHC pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falar ou fraudar na execução do Contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentado provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação do Diário Oficial do Estado, contando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO DO CONTRATO**

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I – Propiciar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.
- II – Atestar as notas fiscais/ faturas para efeito de pagamento, através da Supervisão de Informática.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I – Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cláusulas estabelecidas no Contrato;
- II – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos equipamentos objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;
- III – Entregar o objeto, em conformidade com os termos da Ordem de fornecimento, devendo permanecer sob sua responsabilidade até que a entrega tenha sido concluída.
- IV – Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V – Fornecer os bens nos termos especificados no objeto deste instrumento observada a respectiva quantidade e preços e entregá-lo de acordo com o prazo previsto;
- VI – Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.
- VII – Fornecer equipamentos novos de primeiro uso sem reforma ou recondicionamento;
- VIII – Substituir, sem custo para a Contratante, os equipamentos que forem detectados com defeitos, no prazo máximo de 07 (sete) dias;
- IX – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos equipamentos ofertados;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

X – Entregar os equipamentos no local determinado pela CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, as sua expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

XI – Cumprir a garantia dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e na sua proposta;

XII – Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou do dolo quando do fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da SEDIHC;

XIII – Fornecer materiais novos de primeiro uso, em suas embalagens originais de fábrica, quando houver, devidamente lacradas, juntamente com toda a documentação exigida no Termo de Referência.

XIV – Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante;

XV – Indicar seus dados e endereço, telefone, fax e e-mail, mantendo – os atualizados na SEDIHC durante toda a vigência do CONTRATO.

XVI – Comprovar, a qualquer tempo, por exigência da contratante, o cumprimento das obrigações sociais e fiscais previstas, apresentando comprovante do recolhimento dos tributos ou encargos que forem de sua responsabilidade quando solicitados, como condição para o pagamento das faturas;

XVII – A empresa deverá apresentar declaração do distribuidor/ fabricante endereçada ao órgão licitante (em original), de que está credenciada para comercializar os equipamentos propostos no termo de referência e que os equipamentos possuem garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses. Estar dentro do prazo de validade e com firma reconhecida, também apresentar catálogo/prospecto técnico de fabricante.

XVIII - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, a sua expensas, no todo em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;

XIV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XIX - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contratou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

XX - Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem fornecidos;

XXI - Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

XXII – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) A subcontratação para execução do objeto deste contrato;
- b) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, independente de se tratar de ocupante de cargo ou emprego público de provimento permanente ou precário, de natureza especial ou eletiva, assim como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, durante a vigência deste contrato;
- c) A contratação de ocupantes ou ex-ocupantes de cargo de gerência ou supervisão condenados por atos de improbidade administrativa ou crimes contra a Administração Pública, hediondos, eleitorais, entre outros, em que as condenações já tenham transitado em julgado ou sido sentenciadas por órgão colegiado, para a execução dos serviços contratados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O cumprimento antecipado da obrigação por parte da Contratada não gerará qualquer direito a descontos, prêmios, inclusive financeiros, em seu favor;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se necessário será exigida a apresentação de ensaios, testes e demais provas para verificar o cumprimento das normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

Os bens ou produtos serão recebidos provisoriamente pelo Gestor do Contrato conforme determinado no art.73 da Lei nº 8.666/93, para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação nos termos do artigo 73, II, “b”, da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO SEGUNDO**- Os bens ou produtos serão acompanhados e recebidos observados os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e no Item 14 do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar até o quinto dia útil do mês seguinte ao fornecimento, no Protocolo da SEDIHC, os documentos abaixo relacionados:

Carta solicitando o pagamento dos serviços prestados;

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**  
**Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo,**  
**Calhau, São Luís - MA**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Cópia das Requisições de Passagens;  
Nota Fiscal / Fatura;  
Cópia da Nota de Empenho ou número do mesmo;  
Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.212/91);  
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.036/90);  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade compatível com a data do pagamento;  
Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962 e Lei nº 7.799/2002);  
Certidão do Cadastro Estadual Inadimplente – CEI, devidamente atualizada (Decreto nº 21.331 de 20 de julho de 2005), que comprove a ausência de pendência da Contratada perante o Estado do Maranhão;  
Certidão de Regularidade com a CAEMA, com validade compatível com a data do pagamento (Decreto nº 21.178/05), caso a CONTRATADA tenha endereço no Estado do Maranhão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta à **CONTRATADA**, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo erro nos documentos de cobrança, tipo valores ou especificações incorretas nas notas fiscais, ou outra circunstância que impeçam a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Havendo atraso no prazo estipulado no *caput*, por parte do **CONTRATANTE** em liquidar os pagamentos, incidirá sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a **CONTRATADA**, podendo ser calculados conforme fórmula apresentada no item 12.6 da minuta do edital.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O índice utilizado como critério de atualização monetário entre a data do cumprimento da obrigação e do efetivo pagamento será o IGPM (Índice Geral Preço de Mercado).

**PARÁGRAFO OITAVO** - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, ficando a cargo da **CONTRATADA** possíveis ônus.

**PARÁGRAFO NONO** - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA** na conta corrente nº xxxxx, agência nº xxxxx, Banco xxxxxxx.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado pelo (a) servidor (a), (cargo), (matrícula), neste ato denominado (a) de “GESTOR DO CONTRATO”, que





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios nos materiais, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal n.º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro de 2008, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e vincula-se ao edital e seus anexos, como a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**LUIZA DE FÁTIMA AMORIM OLIVEIRA**  
Secretária de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania  
**CONTRATANTE**

-----  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC**  
**Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo,**  
**Calhau, São Luís - MA**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**NOME**  
EMPRESA.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1)NOME:.....CPF:.....

2)NOME:.....CPF:.....

CSL/SEDIHC